



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SUMARÉ**  
**FORO DE SUMARÉ**  
**2ª VARA CÍVEL**

Rua Antonio de Carvalho, n.º 170, Vila Santana - CEP 13170-901, Fone:  
 (19) 3873 2999, Sumare-SP - E-mail: sumare2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n.º: **1010875-82.2019.8.26.0604**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Residencial Águas de Ibirá**  
 Executado: **Cintia Cristina Gonzalez**

Em Sumare, aos 14 de janeiro de 2022, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **direitos sobre o imóvel "Apartamento nº 01, térreo, bloco I, Condomínio Residencial Águas de Ibirá, melhor descrito sob a matrícula nº 166.518 junto ao Registro de Imóveis de Sumaré – SP"**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Cintia Cristina Gonzalez, CPF nº 481.742.068-50, RG nº 43.178.635-5-SSP/SP. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

\_\_\_\_\_  
 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)  
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**